



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

## **CONTRATO N.º 016/2019**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**PROCESSO N.º. 029/2019**

**DISPENSA N.º. 04/2019**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, CEP: 16.450-000, Getulina/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.528.842/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Anésio Francisco Magalhães nº 03, nesta cidade e comarca de Getulina, Estado de São Paulo, portador do RG nº 18.344.976 SSP/SP e do CPF nº 086.746.178-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **APOL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO**, situada na rua Pedro Miranda de Campos nº 358, Jardim São Vicente, na cidade de lins, Estado de São Paulo, CEP-16.402-600, email [apol.lins@hotmail.com](mailto:apol.lins@hotmail.com), portadora do CNPJ nº 09.568.406/0001-40, neste ato representada pela sua Presidente a **SRA. SOLANGE APARECIDA NOBRE PINHEIRO**, portadora do RG nº 17.449.591 e do CPF nº 089.382.778-95, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante seis meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$-20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$-39.176,45 (trinta e nove mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante Anexo IV deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quant..	DESCRIÇÃO	v. unit.	v. total
01	100 Peças	<b>ABACAXI PEROLA:</b> Presença da coroa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,95	395,00
02	100 kg	<b>ABÓBORA CABOTIÃ DESCASCADA:</b> primeira qualidade, deve estar com polpa intacta e limpa, com coloração uniforme, típicos da variedade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	14,99	1.499,00
03	80 Kg	<b>ABÓBORA PAULISTA:</b> De primeira qualidade, tipo verde, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,51	200,80
04	300 um.	<b>ACELGA:</b> Cabeça graúda, fresca de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvida, pesando e	2,66	798,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

		torno de 1,0kg, firme intacta, isenta de materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, com as características organolépticas mantida.		
05	800 Maços	<b>ALFACE:</b> Tipo crespa ou lisa. Fresca, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades e material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos plásticos atóxicos e individuais e entregas em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,79	3.032,00
06	1.500 Kg	<b>BANANA NANICA:</b> De primeira qualidade. Não vaporizada. Cacho deve estar limpo, com maturação adequada para consumo (não verde e amadurecimento em 1 dia no máximo), textura e consistência de fruta fresca. Sem sujidades, rachaduras ou amassados na casca ou fruto, sem manchas escuras. A polpa deve estar íntegra, clara, sem vestígios de pragas ou qualquer tipo de deterioração. Mínimo de 90% de cada caixa em amadurecimento médio (60% de maturação). Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,59	3.885,00
07	50 Kg	<b>BERINJELA:</b> Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa macia e firme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,64	132,00
08	50 Kg	<b>BETERRABA:</b> De 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,99	149,50
09	40 Peça	<b>BRÓCOLIS:</b> Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	4,96	198,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

10	800 Kg	<b>CEBOLA:</b> Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,09	2.472,00
11	300 Kg	<b>CENOURA:</b> De primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,50	1.050,00
12	250 Maços	<b>CHEIRO VERDE</b> (salsa e cebolinha): Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços amarrados, embalados individualmente em sacos atóxicos. Entregues em monoblocos plásticos. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,88	720,00
13	90 kg	<b>CHUCHU:</b> De 1º qualidade, tamanho médio, inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso nem amargo	3,06	275,40
14	35 Maços	<b>COUVE:</b> Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado por maço 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,53	123,55
15	200 Kg	<b>LARANJA:</b> Madura, firme e intacta, isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Ausência de lesões de origem física, rachaduras e cortes. Deverá ser atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade e apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a	2,31	462,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

		manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
16	400 Kg	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> Não deve estar danificados, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos sendo proibida a entrega em caixas de madeira ou papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,99	1.596,00
17	500 kg	<b>MANDIOCA DESCASCADA:</b> descascada, embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente 1kg. Embasada a vácuo com rotulo seguindo a legislação vigente. Acondicionado para transporte em caixas plásticas branca, vazada, higienizada, picada e resfriada. Com aspecto uniforme, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Entregue em caixas monobloco plásticos com aproximadamente 20kg.	3,93	1.965,00
18	8.000 Sachês	<b>MEL:</b> deve ser PURO, MEL DE ABELHA EM SACHES DE 10 G. sendo o mel um produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções de partes vivas das plantas, não contendo adição de açúcares e ou outras substancias que alterem sua composição original, deve estar livre de aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência, deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. O mel não devera apresentar substancias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. O mel utilizado no envaze devera ser oriundo de estabelecimentos com SIF ou SISF, sendo seu produto e estrutura devidamente aprovado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem primária: Satche em tubo pvc flexível, transparente e atoxico, próprio para armazenamento de produto alimentício, identificado com marca, numero do SIF/SISF e SAC da empresa, contendo 10 (dez) gramas do	0,75	6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

		produto. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente.		
19	700 kg	<b>MELÃO:</b> Fresco de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, mantendo as características organolépticas.	4,19	2.933,00
20	1600 kg	<b>MELANCIA:</b> Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1,86	2.976,00
21	400 Kg	<b>PEPINO COMUN:</b> tipo comum, classificação extra A, tamanho e coloração: uniformes. Características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas e pegajosas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,88	1.152,00
22	400 kg	<b>REPOLHO:</b> De 1ª qualidade, liso, Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido, sem sujidades, manchas, vestígios de pragas. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa. Peso médio por unidade de aproximadamente 1,5kg (peso da polpa) no mínimo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2,76	1.104,00
23	300 Maços	<b>RÚCULA:</b> Íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica. Transportadas em forma de adequada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3,91	1.173,00
24	800 Kg	<b>TOMATE:</b> Tipo salada, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material	5,71	4.568,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

		terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
25	40 kg	<b>VAGEM:</b> Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita	7,92	316,80
		<b>TOTAL</b>		<b>39.176,45</b>

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Código</b>	<b>Nº Ficha</b>	<b>Funcional Programática:</b>
3.3.90.30.07	<b>91</b>	12.306.0012.2.020
3.3.90.30.07	<b>92</b>	12.306.0012.2.020
3.3.90.30.07	<b>93</b>	12.306.0012.2.020
3.3.90.30.07	<b>94</b>	12.306.0012.2.020
3.3.90.30.07	<b>95</b>	12.306.0012.2.020
3.3.90.30.07	<b>96</b>	12.306.0012.2.020

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 02/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico - com comprovação de recebimento, através de carta - que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 06 de fevereiro de 2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Getulina/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Getulina: 06 de agosto de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**APOL – ASSOC. DOS PROD. E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO**

**SOLANGE APARECIDA NOBRE PINHEIRO**

**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**FÁBIO GARCIA**

**RG. 13.615.765**

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**WANICLER MENDES MARTINS**

**RG. 28.825.402-8**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**  
**CONTRATADA: APOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E**  
**OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO**  
**CONTRATO Nº 016/2019**

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiro num período de 06 meses.

**ADVOGADOS: RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO OAB 173.151 – SERGIO**  
**HAUY OAB 389.763**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Getulina: 06 de agosto de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **CARLOS JOSÉ DA SILVA LARAYA**

Cargo: Almoxarife

CPF: 067.782.158-10

RG: 13.615.768 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/02/1968

Endereço residencial completo: Rua Armando Salles de Oliveira nº 154,  
Centro, CEP-16.450-000, Getulina-SP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

E-mail institucional: [comunicacao@getulina.sp.gov.br](mailto:comunicacao@getulina.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cj.laraya@bol.com.br](mailto:cj.laraya@bol.com.br)

Telefone: 14 – 99795-5251

Assinatura:\_\_\_ (ASSINADO NO ORIGINAL) \_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 086.746.178-08

RG: 18.344.976

Data de Nascimento: 17/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Anésio Francisco Magalhães nº 03, Bairro João Conti, Getulina-SP, CEP-16.450-000

E-mail institucional: [toninhomaia@getulina.sp.gov.br](mailto:toninhomaia@getulina.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [toninhomaia@terra.com.br](mailto:toninhomaia@terra.com.br)

Telefone(s): 14-3552-9222 – 14- 99617-9589 – 14 – 99786-7763

Assinatura:\_\_\_ (ASSINADO NO ORIGINAL)\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: **SOLANGE APARECIDA NOBRE PINHEIRO**

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 089.382.778-95

RG: 17.449.591

Data de Nascimento: 24/07/1966

Endereço residencial completo: Rod. Marechal Rondon km 438, Corrego Barbosinha, Lins-SP

E-mail institucional: [apol.lins@hotmail.com](mailto:apol.lins@hotmail.com)

Email pessoal: [soldaapol3@gmail.com](mailto:soldaapol3@gmail.com)

Telefone: 14 – 99684-6367

Assinatura: (ASSINADO NO ORIGINAL)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA-SP.**

**CONTRATADO: : APOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E  
OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO**

**CONTRATO Nº: 016/2019**

**OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros num período de 06 meses.**

Nome: Antonio Carlos Maia Ferreira
Cargo: Prefeito Municipal
R.G: 18.344.976
Endereço Residencial: Rua Anésio Francisco Magalhães nº 03 – Getulina-SP
Telefone: 14 – 99786-7763
E-mail: toninhomaia@terra.com.br

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Fábio Garcia
Cargo: Secretário de Compras e Licitações
Endereço Comercial: Praça Bernardino de Campos nº 184, centro, Getulina-SP
Telefone e Fax: 14 – 3552-9222
e-mail: pmgetu@terra.com.br

Getulina: 06 de agosto de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

**CNPJ Nº: 44.528.842/0001-96**

**CONTRATADO: APOL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E  
OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO**

**CNPJ Nº 09.568.406/0001-40**

**CONTRATO Nº: 016/2019**

**DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019**

**VIGÊNCIA: 06 MESES**

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros num período de 06 meses.

**VALOR: R\$-39.176,45** (trinta e nove mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Getulina-SP, 06 de agosto de 2019.

**RESPONSÁVEL:**

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
[toninhomaia@terra.com.br](mailto:toninhomaia@terra.com.br)